TENDÊNCIAS/DEBATES Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo

A crise dos Poderes

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

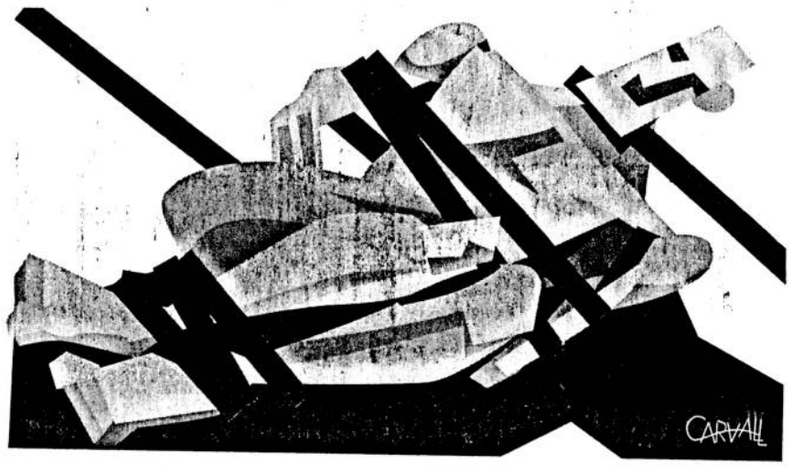

O ministro Antônio de Pádua Ribeiro, em seu discurso de posse na presidência do Superior Tribunal de Justiça, tocou em ponto nevrálgico da realidade brasileira quando se referiu à desorganização do Estado após a promulgação de uma Constituição feita para um regime parlamentarista e aprovada para um sistema presidencial de governo.

Com muita acuidade, referiu-se à crise do Estado (que atinge inclusive o Judiciário) e à decepção dos cidadãos, que não recebem os serviços esperados.

Afirma, sem receio: "A desestruturação da Previdência Social e a excessiva alteração da política econômica, tributária e também de pessoal ocasionam um número incomensurável de causas a abarrotar os juízos e tribunais. De outra parte, a legislação é promulgada e alterada a todo momento, gerando insegurança jurídica e dificultando o trabalho do Judiciário. Sem reorganizar o Estado com a reforma política e a reforma dos Poderes Executivo e Legislativo, adequando textos constitucionais próprios do regime parlamentarista ao presidencialista, e sem dar maior estabilidade à legislação, difícil será conceber um Judiciário que atenda com eficiência ao povo brasileiro".

Apesar de mostrar que no país há um magistrado para cada 20 mil habitantes (nos países civilizados, raramente tal proporção ultrapassa a de um magistrado para cada 5.000) e que o tribunal que preside julgou 102.094 processos em 1997, com apenas 33 ministros (clara demonstração de que esse Poder efetivamente trabalha), reconhece a necessidade de alterações que permitam uma melhor organização do sistema judiciário —de resto, ainda mais necessária no Executivo e no Legislativo.

Lembra, com muita pertinência, que 25% dos cargos existentes no Judiciário estão vagos por insuficiente remuneração. Isso faz com que os concursos públicos não atraiam candidatos com o nível desejado, motivo por que se impõe reajuste adequado de vencimentos, para que a crise não se acentue.

Diferentemente do Legislativo, em que os parlamentares podem continuar exercendo suas profissões (advogado, médico etc.), o magistrado pode no máximo, além da judicatura, lecionar em uma única faculdade de direito.

Aquilo que, todavia, mais impressiona no discurso de Sua Excelência é a certeza de que a reorganização do Estado brasileiro só poderá ocorrer com o diálogo aberto entre os três Poderes, para que se entendam sobre as reformas estruturais de que o país necessita.

Reconhece o eminente ministro que os direitos da cidadania foram bem expressos na Carta, mas o Estado brasileiro deve se adequar aos novos tempos e ao sistema presidencial, para o qual a Constituição não foi elaborada.

Ao falar, todavia, em harmonia entre os Poderes, realça que não deve ocorrer sem a preservação da independência necessária para que, no dizer de Montesquieu, o poder controle o poder.

Foi Sua Excelência quem, em memorável discurso, perante o então recém-eleito presidente Fernando Collor de Mello, proferiu palavras duríssimas: "No nosso sistema institucional, a garantia jurídica, em última análise, é a concedida pelo Judiciário, Poder independente como os outros dois, com os quais deve atuar harmonicamente. Os lindes dessa harmonia são os definidos na Lei Maior e nas regras de cortesia.

A harmonia entre os Poderes não deve ocorrer sem a independência necessária para que o poder controle o poder

"No corpo humano, quando os seus órgãos essenciais adoecem, toda a sua funcionalidade é abalada. No Estado, quando um Poder extravasa o exercício das suas atribuições, o seu âmago é atingido, ensejando o surgimento de graves moléstias seriamente comprometedoras da paz social. Todos recordam-se de que neste país, até data bem recente, a hipertrofia do Poder Executivo provocou sensíveis desequilíbrios atentatórios às liberdades públicas e impedientes ao fortalecimento das instituições democráticas.

"No quadro descrito, o Poder Judiciário, no exercício das suas atribuições, não presta vênia aos demais Poderes nem deles a recebe, mas apenas à Constituição e às leis que com ela se conformem. Cinge-se a fazer justiça sempre que, concretamente, seja invocada a tutela jurisdicional do Estado".

Li com satisfação o corajoso pronunciamento de Sua Excelência, em que não esconde a insuficiência do atual Estado em prestar os serviços que a comunidade deseja nem a notória desorganização estrutural dos Poderes, mas traz soluções que passam necessariamente pelas reformas dos três Poderes em nível constitucional. Quanto ao Judiciário, a simplificação do direito processual seria oportuna, independentemente de reformas constitucionais.

Acentua que todo esse esforço se tornará inútil se os Poderes não se entenderem, dizendo incisivamente: "Não há mais espaço para a discussão, até aqui pouco produtiva, entre os membros dos Poderes do Estado, os quais, diante de naturais divergências no equacionamento e na solução dos problemas, têm optado por diatribes que, em vez de engrandecer, aviltam os seus participantes ante a opinião pública.

"O povo percebe, intuitivamente, pouco poder esperar dos gestores da coisa pública que não se entendem na solução daquilo que consubstancia o interesse coletivo e partem para insultos, recurso utilizado por quem não tem argumentos. Esquecem-se tais gestores de que, antes de atingir o pretenso adversário, estão a frustrar as esperanças dos cidadãos na eficiência da atuação das autoridades constituídas".

Conclui, especificamente sobre o Judiciário, dizendo que lutará por "acolher todos aqueles responsáveis pelo Estado e pela sociedade que queiram, com boa-fé e espírito fraterno, lutar em prol dos objetivos maiores do povo brasileiro, sobretudo por uma Justiça mais eficiente, à qual tenham acesso não apenas os mais abastados, mas todos os cidadãos atingidos nos seus direitos individuais, coletivos e sociais; e que possa colaborar, com rapidez, no combate à pobreza e à desigualdade existentes no país". Oxalá os propósitos de S. Exa. de entendimento entre os Poderes para a reorganização do Estado propiciem aquilo que todos desejam, ou seja, uma "Justiça mais justa".

Ives Gandra da Silva Martins, 63, advogado tributarista, professor emérito das universidades Mackenzie e Paulista, é presidente da Academia Internacional de Direito e Economia e do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.